



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 66.229.626/0001-82



EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

EDITAL EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ENQUADRADA NOS TERMOS DO ART. 3º E ART. 18E DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14 ECOOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº. 11.488, DE 2007

I – PREÂMBULO

O Município de Entre Folhas - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Entre Folhas/MG, na Praça da Matriz, n.º 69, Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº. 66.229.626/0001-82, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº001/2019, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço - Tipo: Menor Preço por Lote, nos termos das Leis Federais N. 8.666/93, N. 10.520/2002 e Lei Complementar N. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, e Decreto Municipal, com objetivo Registro de preço para aquisição futura de materiais de construção, (artefatos de cimentos, materiais hidráulicos, materiais elétricos, materiais pintura, madeiras, e demais materiais de construção), para atender as necessidades das secretarias deste município, conforme certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e condições fixadas no presente instrumento convocatório.

Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando a mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pelo Pregoeiro.

Este Pregão destina-se a garantir a observância do Princípio Constitucional da Isonomia e a selecionar a Proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de ENTRE FOLHAS,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 66.229.626/0001-82



julgada em estrita conformidade com os Princípios Básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação a este Edital, do Julgamento Objetivo e dos que lhe são correlatos. Este Edital é Lei entre as partes. Obriga a Prefeitura Municipal de Entre Folhas, bem como os licitantes a observarem as normas estabelecidas no Ato Convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que esteja previsto neste Edital.

ABERTURA -SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTE DATAS, HORÁRIOS E LOCAL PARA OS PROCEDIMENTOS:

LOCAL: PRAÇA DA MATRIZ, N. ° 69, CENTRO, ENTRE FOLHAS / MG
DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENREGA DOS ENVELOPES – 20 de fevereiro de 2020 às 10h00min.
ABERTURA DA SESSÃO E CREDENCIAMENTO DE PARTICIPANTES 20 de fevereiro de 2020 às 10h15min
ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL E CLASSIFICAÇÃO 20 de fevereiro de 2020 às 10h20min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES 20 de fevereiro de 2020 às 10h30min

II - OBJETO

2.1 - É objeto da presente licitação o Registro de preço para aquisição futura de materiais de construção, (artefatos de cimentos, materiais hidráulicos, materiais elétricos, materiais pintura, madeiras, e demais materiais de construção), para atender as necessidades das secretarias deste município, conforme anexos parte integrante a este instrumento convocatório Pregão Presencial para Registro de Preço 002/2020.

2.2 – Considerando que nenhum dos lotes licitados atinge o limite imposto pela Lei 123/206 (R\$80.000,00), são todos exclusivos (ou preferenciais) para as licitantes Micro e pequenas empresas (e equiparadas), salvo na ocorrência do disposto no artigo 49 daquele mesmo dispositivo legal.

III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 66.229.626/0001-82



3.1. Poderão participar da licitação

3.1.2 -PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO SOMENTE AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ENQUADRADA NOS TERMOS DO ART. 3º E ART. 18E DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14, E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, PERTENCENTES AO RAMO DE ATIVIDADE RELACIONADO AO OBJETO DA LICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NOS RESPECTIVOS ATOS CONSTITUTIVOS, QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS, INCLUSIVE QUANTO À DOCUMENTAÇÃO, CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

3.2. Não serão admitidos interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município;
- b) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) Todos aqueles casos proibidos pela legislação vigente;
- e) Possuam proprietário titular de mandato eletivo no Município de Entre Folhas;
- f) Estejam descumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3.4 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3.5 - As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar ao Pregoeiro os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "**PROPOSTA COMERCIAL**" e "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" contendo na parte externa o nome da empresa, nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

IV - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação".

4.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação" deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 66.229.626/0001-82



DIA: 20/02/2020

HORA : 10 : 00 horas.

LOCAL: Praça da Matriz, n.º 69, Centro, Entre Folhas/MG na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Entre Folhas.

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

4.1.2.1 - DIZERES ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL

A/C DO PREGOEIRO

EMPRESA _____

Envelope 1 - **“PROPOSTA COMERCIAL”**

Pregão Presencial nº. 002/2020 – Processo Administrativo de Licitação nº. 004/2020

DATA: 20/02/2020 – ÀS 10:00 HORAS

4.1.2.2 - DIZERES ENVELOPE HABILITAÇÃO

AC DO PREGOEIRO

EMPRESA _____

Envelope 2 - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

Pregão Presencial nº. 002/2020 – Processo Administrativo de Licitação nº. 004/2020

DATA: 20/02/2020 – ÀS 10:00 HORAS

4.2 - A Prefeitura Municipal de Entre Folhas/MG, não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designada, no local, data e horário definidos neste edital.

V - DO CREDENCIAMENTO

5.1. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” relativas a este Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 66.229.626/0001-82



5.1.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante Estatuto/Contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

5.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

5.2 - O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

5.3 - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

5.4 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" ou "**Documentação**" relativos a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.5 - Deverá ser apresentado, no momento do credenciamento, para exercício do direito de preferência de contratação com microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), de que trata desse edital, um dos seguintes documentos:

a) Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 66.229.626/0001-82



5.6. No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte, para efeitos da LC 123/2006 e posteriores alterações, apresentar declaração constante do Anexo VIII deste edital;

5.7 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº.123, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei 8.666/93.

5.8 - Os documentos de credenciamento deverão vir autenticados ou deverão vir acompanhados dos originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

5.9 - ATENÇÃO, APÓS A FASE DE CREDENCIAMENTO SERA EXIGIDA DECLARAÇÃO CONFORME SUBCLAUSULA 8.1.2 DO PRESENTE EDITAL, COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO INCISO VII DO ART 4º DA LEI 10520/2002.

5.9.1 - O Licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro, nos termos da subclausula 5.4, deverá apresentar a Declaração conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10520/02 em envelope independente contendo em sua parte externa os dizeres:

A/C DO PREGOEIRO

DECLARAÇÃO CONFORME VII do art. 4º da Lei 10520/02

EMPRESA _____

Pregão Presencial nº. 002/2020 – Processo Administrativo de Licitação nº. 004/2020

DATA: 20/02/2020 – ÀS 10 :00 HORAS

VI - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - No envelope de proposta deverá conter os dizeres especificados no **item 4.1.2.1**

6.1.1 -A PROPOSTA DEVERÁ SER IMPRESSA E APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADODA EMPRESA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, SUAS FOLHAS DEVEM ESTAR RUBRICADAS E A ÚLTIMA ASSINADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, NOME DO PROPONENTE, NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA, ENDEREÇO. Deverão constar a proposta:

6.1.2- Especificação dos materiais, conforme objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 66.229.626/0001-82



6.1.3 - Preço unitário e total, em moeda nacional;

6.1.3.1. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o de menor preço, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

6.1.4 - Declaração do licitante ou do seu representante legal, garantindo que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado. (Anexo V);

6.2 - A simples participação neste certame implica em que:

6.2.1 - Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

6.2.2- A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de serviço e em conformidade com este Edital.

6.2.3- A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação,

6.2.3.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.2.3.2 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para assinatura da ata de registro de preço, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

6.2.4 –Osmatérias serão entregues conforme especificação constante no Anexo I do presente certame, sendo que a ata de registro de preço terá validade de 12 meses contados de sua assinatura.

6.2.5- No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam no Anexo I deste edital.

6.2.6- Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias poderão ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

6.2.7 - A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

6.2.8 - A proposta deverá conter a marca dos materiais cotados a ser fornecidos pelo fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 66.229.626/0001-82



6.2.9- A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de fornecimento e em conformidade com este Edital no prazo máximo de 8 (oito) dias corridos da data da referida ordem;

6.210 - Juntamente com a proposta escrita o licitante, deverá apresentar proposta digital, em CD-ROM ou PEN-DRIVE, contendo planilha em formato EXCEL.

VII- DA HABILITAÇÃO

7.1- No envelope de habilitação deverá conter os dizeres conforme item: **4.1.2.2 – Envelope 02.**

7.1.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

7.2- O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

7.2.1 – REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1.1- Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2.- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.3- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1.5- Em se tratando de Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro da Empresa, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

7.2.2 – REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E TÉCNICA

7.2.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 66.229.626/0001-82



7.2.2.2 - Certidão negativa de débitos referentes a tributos estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

7.2.2.3 – Certidão de Regularidade perante o FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

7.2.2.4 - Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF n. 0083, de 17 de outubro de 2014.

7.2.2.5- Certidão negativa de débitos tributários, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

7.2.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do art. 29, V da Lei 8.666/93. A CND Trabalhista poderá ser obtida no seguinte sítio eletrônico:
<http://www.tst.gov.br/certidao>.

7.2.2.7–Alvará de localização e funcionamento;

7.2.2.8 - Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado comprovando o fornecimento de modo satisfatória dos objetos compatíveis em características de forma a permitir possível diligência para esclarecimentos.

7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

7.2.3.1. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência/Concordata ou Certidão Judicial Cível Negativa da Sede da pessoa jurídica licitante (expedida pelo cartório distribuidor).

a.1) Serão consideradas válidas para este certame aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias da data estipulada para a abertura do certame.

a.2) Para as praças onde houver mais de um cartório distribuídos, deverão ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios, cada uma emitida por um distribuidor.

7.3 – DECLARAÇÕES DE CARATER GERAL

7.3.1 – Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme **Anexo VI**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 66.229.626/0001-82



7.3.2 – A licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que desejar usufruir regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº. 123/06, deverá apresentar Declaração que comprove o enquadramento em ME ou EPP, **junto da peça de credenciamento.**

7.4- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.5 - A licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que desejar usufruir regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº. 123/06 deverá apresentar a seguinte documentação:

7.5.1 - Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

(Anexo IV)

7.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

VIII - DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - ABERTURA DA SESSÃO

8.1.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, ao Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.1.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o (s) representante (s) da (s) licitante (s) apresentará (ao) declaração dando ciência de que não há fatos impeditivos a habilitação (Anexo IV), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 66.229.626/0001-82



8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, ao Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - Dentre as propostas aceitas, ao Pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço (conforme expresso no Anexo I) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, ao Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3 LANCES VERBAIS

8.3.1 aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.3.4 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.3.5 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.3.6 - Ao Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.3.7 - Após a negociação, se houver, ao Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

8.3.8 - Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos e similares durante os lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances. Porém, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 66.229.626/0001-82



negociação final, o representante da empresa que estiver com o menor valor poderá contatar com a empresa, para sua última proposta.

8.4 HABILITAÇÃO

8.4.1- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

8.4.2 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.5.3- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, sendo anexados aos autos mesmo os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico.

8.5.4- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.5.5- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, ao Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

IX - DAS PENALIDADES

9.1 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Entre Folhas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais penalidades legais, a licitante que:

9.1.1 - não assinar a ata de registro de preço no prazo do edital.

9.1.2- apresentar documentação falsa;

9.1.3- deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

9.1.4- não mantiver a proposta, salvo por motivo aceito pela comissão/equipe de apoio. Lei 8666/93, art. 40, VI c/c art. 43, § 6º;

9.1.5- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

9.1.6 - retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.

X - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 66.229.626/0001-82



10.1- A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, sendo vedado sua remessa por email ou fax.

10.2- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

10.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4- Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo IX deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

10.5- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações, da Prefeitura Municipal de Entre Folhas/MG, situada a Praça da Matriz, n.º 69, Centro, Entre Folhas/MG.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

11.1 - Inexistindo interposição de recurso, ao Pregoeiro Adjudicará o objeto e o encaminhará o Processo Administrativo de Licitação para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à homologação e adjudicação e determinará a assinatura da ata de registro de preço.

11.3- O Município poderá exigir, como condição para adjudicação do objeto, a apresentação de amostra de quaisquer materiais, o que será solicitado quando se tratar de materiais desconhecido com indícios de não atendimento às especificações do edital.

11.3.1- No caso de reprovação nos testes, o proponente terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso, que será analisado pelo Setor Jurídico, em conjunto com o corpo técnico da Prefeitura.

11.3.2- No caso de ser julgado improcedente o recurso, o segundo classificado na fase de julgamento passará pelo mesmo procedimento, respeitando-se as disposições da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 66.229.626/0001-82



8.666/93, até que haja proponente que satisfaça as condições e padrões mínimos de higiene, considerando as disposições da Vigilância Sanitária Estadual, Federal e Municipal.

XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR DOS MATERIAIS REGISTRADO

12.1 - São obrigações do contratado, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

12.1.1 - Entregar os materiais em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital, no prazo máximo de 08 (oito) dias **corridos da Ordem de Fornecimento**

12.1.2 - responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à entrega e ou execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes da execução da ata de registro de preço dela decorrente.

12.1.3 - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao Município de Entre Folhas-MG ou a terceiros.

12.1.4 - manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

XIII - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

13.1 - DO PAGAMENTO

13.1.1 - Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente após a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente.

13.1.1.1 - Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de serviço ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

13.1.2 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

13.2 - DO REAJUSTE

13.2.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 66.229.626/0001-82



13.2.1.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Entre Folhas para a justa remuneração da prestação de serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preço.

13.2.1.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

13.2.1.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo prestador de serviços Registrado, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da ata de registro de preço, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de materiais e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

13.2.1.4 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Entre Folhas, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, sem prejuízo da Municipalidade.

13.2.1.5 - Fica facultado ao Município de Entre Folhas realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

13.2.1.6 - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Entre Folhas, porém contemplará os serviços prestados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Entre Folhas.

13.2.1.6.1 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o fornecedor registrado não poderá suspender os serviços, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

13.2.1.6.2 - O Fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 66.229.626/0001-82



inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

13.2.1.6.3 A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

13.3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.3.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

020203 041230006.2098 339030 – Ficha 42

020302 121220005 2.027 339030 – Ficha 110

020302 123650005 2.028 339030 – Ficha 182

020402 103020001 2.066 339030 – Ficha 361

020501 041220006 1.011 339030 – Ficha 472

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.2- O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º, art. 65, Lei nº 8.666/93 e §2º, inciso II, art. 65, da Lei nº 9648/98.

14.3- Se a licitante vencedora deixar de aceitar ou não assinar a ata de registro de preço em 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pelo Secretário Municipal de Administração, ocorrerá caducidade do seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste Pregão.

14.4- Ao Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.5- Ocorrendo à hipótese prevista no item 14.3, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e de acordo com as propostas apresentadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 66.229.626/0001-82



14.6- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

14.7- Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.

14.8- Conforme Art. 7º da Lei 10.520/2002 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sendo descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores do município a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata de registro de preço e das demais cominações legais.

14.9- Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

14.10- O licitante poderá retirar o edital na sede da prefeitura.

14.11- Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de Entre Folhas/MG, por escrito, por intermédio do Pregoeiro ou através do telefone 0xx (33) 3324-6162, no horário de 08:00hs às 16:00hs.

Entre Folhas/MG, 06 de fevereiro de 2020.

Pregoeiro

Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 66.229.626/0001-82



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1. DO OBJETO:

1.1 - Aquisição futura de materiais de construção, (artefatos de cimentos, materiais hidráulicos, materiais elétricos, materiais pintura, madeiras, e demais materiais de construção), para atender as necessidades das secretarias deste município de Entre Folhas.

DO OBJETIVO: Aquisição dos Materiais constantes do processo em epígrafe faz-se necessário para a manutenção e conservação dos serviços da Secretaria Municipal de Obras e demais secretaria deste Município. Assim sendo, fica comprovada a necessidade de se adquirir tais materiais e justificada a escolha do Registro de Preços para aquisições futuras e fracionadas.

DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - Objetivando dar continuidade as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, torna se necessária a abertura de procedimento administrativo para o registro de Preço para fornecimento parcelado do objeto em epígrafe. Pelo exposto afirmamos que tais aquisições são imprescindíveis para o andamento das atividades precípuas da Prefeitura Municipal de Entre Folhas, sendo que não ocorrendo, certamente causará transtorno e rompimento das atividades em manutenção.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES / MÉDIA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA METAL TIPO U Ø1"	UN.	10	R\$ 0,96	R\$ 9,60
2	ABRAÇADEIRA METAL TIPO U Ø1/2"	UN.	10	R\$ 0,48	R\$ 4,80
3	ABRAÇADEIRA METAL TIPO U Ø100MM	UN.	10	R\$ 1,46	R\$ 14,60
4	ABRAÇADEIRA METAL TIPO U Ø3/4"	UN.	10	R\$ 0,46	R\$ 4,60
5	ABRAÇADEIRA METAL TIPO U Ø75MM	UN.	10	R\$ 1,41	R\$ 14,10
VALOR TOTAL LOTE 01					R\$ 47,70
LOTE 02					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 66.229.626/0001-82



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
6	ÁCIDO MURIÁTICO	L	5	R\$ 119,66	R\$ 598,30
VALOR TOTAL LOTE 02					R\$ 598,30
LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
7	AÇO CA 50 - Ø1/2"	BR	10	R\$ 67,83	R\$ 678,30
8	AÇO CA 50 - Ø3/8"	BR	50	R\$ 43,30	R\$ 2.165,00
9	AÇO CA 50 - Ø5/16"	BR	200	R\$ 29,66	R\$ 5.932,00
10	AÇO CA 60 - Ø4.2MM	BR	250	R\$ 9,93	R\$ 2.482,50
11	AÇO CA 60 - Ø5.0MM	UN.	100	R\$ 12,46	R\$ 1.246,00
VALOR TOTAL LOTE 03					R\$ 12.503,80
LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
12	ADAPTADOR ELETRICO 10A P/ 20A	UN.	5	R\$ 4,66	R\$ 23,30
13	EXTENSÃO ELÉTRICA (5M)	UN.	3	R\$ 13,16	R\$ 39,48
14	CAMPAINHA SEM FIO	UN.	2	R\$ 52,77	R\$ 105,54
15	DIMMER CHAVE ROTATIVA CONTROLE VELOCIDADE VENTILADOR C/ INTERRUPTOR SIMPLES	UN.	4	R\$ 27,41	R\$ 109,64
16	DISJUNTOR BIFASICODIM 16 A	UN.	5	R\$ 29,46	R\$ 147,30
17	DISJUNTOR MONOFÁSICO DIM 10A	UN.	5	R\$ 8,28	R\$ 41,40
18	DISJUNTOR MONOFÁSICO DIM 20A	UN.	5	R\$ 8,61	R\$ 43,05
19	INTERRUPTOR SIMPLES C/ PLACA 2X4" COR BRANCA	UN.	5	R\$ 7,20	R\$ 36,00
VALOR TOTAL LOTE 04					R\$ 545,71
LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
20	ADUELA DE PORTA DE MADEIRA ANGELIM PEDRA (15X80X210)CM	UN.	10	R\$ 219,33	R\$ 2.193,30
21	ADUELA DE PORTA DE MADEIRA ANGELIM PEDRA (18X80X210)CM	UN.	2	R\$ 248,33	R\$ 496,66
22	DOBRADICA 3,5" COLONIAL	UN.	20	R\$ 3,35	R\$ 67,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 66.229.626/0001-82



23	FECHADURA DE EMBUTIR MGM EXTERNA DOURADA	UN.	2	R\$ 42,03	R\$ 84,06
24	FECHADURA CADEADO TETRA P/ PORTA DE AÇO DE ENROLAR	UN.	2	R\$ 79,16	R\$ 158,32
25	FECHADURA CAIXÃO	UN.	2	R\$ 16,30	R\$ 32,60
26	FECHADURA DE EMBUTIR MGM EXTERNA CROMADA	UN.	2	R\$ 41,70	R\$ 83,40
27	FECHADURA DE EMBUTIR TACO GOLF BANHEIRO	UN.	2	R\$ 48,74	R\$ 97,48
28	FECHADURA DE EMBUTIR TACO GOLF EXTERNA	UN.	2	R\$ 58,77	R\$ 117,54
29	MIOLO DE FECHADURA ALIANÇA	UN.	5	R\$ 29,66	R\$ 148,30
30	TRINCO DE PORTA TAMANHO 50MM	UN.	5	R\$ 7,26	R\$ 36,30
31	TRINCO P/ PORTA 38MM	UN.	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
32	TRINCO/PORTA CADEADO FERRO GALVANIZADO 65 X 25 MM	UN.	5	R\$ 63,13	R\$ 315,65
VALOR TOTAL LOTE 05					R\$ 3.875,61
LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
33	ANEL DE VEDAÇÃO PVC ESGOTO Ø100MM	UN.	10	R\$ 2,16	R\$ 21,60
34	ANEL DE VEDAÇÃO PVC ESGOTO Ø50MM	UN.	10	R\$ 8,59	R\$ 85,90
35	ANEL DE VEDAÇÃO PVC ESGOTO Ø75MM	UN.	10	R\$ 0,85	R\$ 8,50
36	CURVA LONGA PVC ESGOTO 90º Ø100MM	UN.	5	R\$ 25,58	R\$ 127,90
VALOR TOTAL LOTE 06					R\$ 243,90
LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
37	ARAME DE CERCA FARPADO (ROLO 250M)	RL	1	R\$ 363,00	R\$ 363,00
38	ARAME TRANÇADO RECOZIDO	KG	50	R\$ 15,33	R\$ 766,50
39	GRAMPO DE CERCA	KG	5	R\$ 15,30	R\$ 76,50
40	PREGO 15X15	KG	20	R\$ 10,46	R\$ 209,20
41	PREGO 17X21	KG	20	R\$ 10,80	R\$ 216,00
42	PREGO 18X30	KG	20	R\$ 10,31	R\$ 206,20
VALOR TOTAL LOTE 07					R\$ 1.837,40
LOTE 08					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 66.229.626/0001-82



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
43	ARCO PARA SERRINHA	UN.	3	R\$ 18,74	R\$ 56,22
44	ARGOLA DE METAL Ø30MM	UN.	5	R\$ 4,82	R\$ 24,10
45	ARRUELA LISA Ø1/4"	UN.	100	R\$ 0,10	R\$ 10,00
46	ARRUELA LISA Ø5/16	UN.	100	R\$ 0,11	R\$ 11,00
47	ARRUELA LISA Ø6MM	UN.	100	R\$ 1,35	R\$ 135,00
VALOR TOTAL LOTE 08					R\$ 236,32
LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
48	CONJUNO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL PARA VAZO SANITÁRIO	UN.	4	R\$ 25,46	R\$ 101,84
49	ASSENTO PARA VASO SANITARIOPVC SIMPLES BRANCO	UN.	5	R\$ 37,43	R\$ 187,15
50	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	UN.	3	R\$ 165,66	R\$ 496,98
51	KIT REPAROCOMPLETO P/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UN.	5	R\$ 89,07	R\$ 445,35
VALOR TOTAL LOTE 09					R\$ 1.231,32
LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
52	CAPA PLÁSTICA PROTETORA PARA CHUVA	UN.	2	R\$ 33,80	R\$ 67,60
53	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA	UN.	10	R\$ 1,70	R\$ 17,00
54	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UN.	5	R\$ 17,33	R\$ 86,65
55	LUVA TRICOTADA DE ALGODÃO PIGMENTADA	UN.	40	R\$ 8,63	R\$ 345,20
56	LUVA DE LATEX COR AMARELA P/ LIMPEZA	PAR	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
VALOR TOTAL LOTE 10					R\$ 686,45
LOTE 11					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
57	BALDE PLÁSTICO PRETO 12L	UN.	10	R\$ 9,83	R\$ 98,30
58	REGADOR DE PLÁSTICO 10L	UN.	2	R\$ 19,30	R\$ 38,60
59	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA	UN.	5	R\$ 6,21	R\$ 31,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 66.229.626/0001-82



60	VASSOURÃO DE VARRER RUA	UN.	20	R\$ 39,16	R\$ 783,20
VALOR TOTAL LOTE 11					R\$ 951,15
LOTE 12					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
61	BARRA DE AÇO ROSQUEADA Ø1/2" X 1,00M	UN.	10	R\$ 15,06	R\$ 150,60
62	BARRA DE AÇO ROSQUEADA Ø5/16" X 1,00M	UN.	10	R\$ 5,66	R\$ 56,60
VALOR TOTAL LOTE 12					R\$ 207,20
LOTE 13					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
63	BASE PARA RELÊ COM SUPORTE METÁLICO	UN.	10	R\$ 10,63	R\$ 106,30
VALOR TOTAL LOTE 13					R\$ 106,30
LOTE 14					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
64	BOCAL DE LOUÇA SOQUETE E27	UN.	5	R\$ 2,32	R\$ 11,60
65	BOCAL PARA LÂMPADA SOQUETE E27 PRETO	UN.	5	R\$ 2,44	R\$ 12,20
VALOR TOTAL LOTE 14					R\$ 23,80
LOTE 15					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
66	BROCA CHATA DE FURAR MADEIRAØ1/2"	UN.	3	R\$ 15,29	R\$ 45,87
67	BROCA CHATA DE FURAR MADEIRAØ3/8"	UN.	3	R\$ 15,66	R\$ 46,98
68	BROCA DE FURAR CONCRETO Ø3MM	UN.	3	R\$ 5,38	R\$ 16,14
69	BROCA DE FURAR CONCRETO Ø4MM	UN.	3	R\$ 5,69	R\$ 17,07
70	BROCA DE FURAR CONCRETO Ø5MM	UN.	3	R\$ 5,99	R\$ 17,97
71	BROCA DE FURAR CONCRETO Ø6MM	UN.	3	R\$ 6,65	R\$ 19,95
72	BROCA DE FURAR CONCRETO Ø7MM	UN.	3	R\$ 7,46	R\$ 22,38
73	BROCA DE FURAR FERRO/AÇO Ø1/2"	UN.	3	R\$ 17,00	R\$ 51,00
74	BROCA DE FURAR FERRO/AÇO Ø1/4"	UN.	3	R\$ 5,94	R\$ 17,82
75	BROCA DE FURAR FERRO/AÇO Ø1/8"	UN.	3	R\$ 3,91	R\$ 11,73
76	BROCA DE FURAR FERRO/AÇO Ø3/8"	UN.	3	R\$ 14,77	R\$ 44,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 66.229.626/0001-82



77	BUCHA P/ PARAFUSO Ø3MM	UN.	30	R\$ 0,33	R\$ 9,90
78	BUCHA P/ PARAFUSO Ø5MM	UN.	30	R\$ 0,13	R\$ 3,90
79	BUCHA P/ PARAFUSO Ø8MM	UN.	30	R\$ 0,18	R\$ 5,40
VALOR TOTAL LOTE 15					R\$ 330,42
LOTE 16					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
80	BROCHA PINTURA RETANGULAR 18X8CM	UN.	10	R\$ 7,48	R\$ 74,80
81	BROCHA REDONDA PARA PINTURA 7,5X10,5CM	UN.	10	R\$ 5,76	R\$ 57,60
82	CABO EXTENSOR PARA PINTURA	UN.	3	R\$ 31,66	R\$ 94,98
83	CABO PARA ROLO DE PINTURA	UN.	10	R\$ 5,58	R\$ 55,80
VALOR TOTAL LOTE 16					
LOTE 17					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
84	BICO ADAPTADOR PARA TORNEIRA / MANGUEIRA	UN.	10	R\$ 22,06	R\$ 220,60
85	BUCHA DE TORNEIRA	UN.	20	R\$ 0,45	R\$ 9,00
86	EMENDA MANGUEIRA PRETA Ø3/4"	UN.	5	R\$ 0,99	R\$ 4,95
87	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	UN.	5	R\$ 3,76	R\$ 18,80
88	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	UN.	5	R\$ 4,26	R\$ 21,30
VALOR TOTAL LOTE 17					R\$ 274,65
LOTE 18					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
89	CABO COAXIAL 75 OHMS	M	100	R\$ 1,18	R\$ 118,00
90	CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOLACAO EM PVC ANTICHAMA, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM² - METRO	M	10	R\$ 0,99	R\$ 9,90
91	CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOLACAO EM PVC ANTICHAMA, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM² - ROLO 100M	RL	5	R\$ 99,66	R\$ 498,30
92	CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOLACAO EM PVC ANTICHAMA, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10MM² - METRO	M	10	R\$ 6,02	R\$ 60,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 66.229.626/0001-82



93	CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOLACAO EM PVC ANTICHAMA, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10MM² - ROLO 100M	RL	1	R\$ 602,00	R\$ 602,00
94	CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOLACAO EM PVC ANTICHAMA, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM² - METRO	M	10	R\$ 1,33	R\$ 13,30
95	CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOLACAO EM PVC ANTICHAMA, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM² - ROLO 100M	RL	4	R\$ 133,00	R\$ 532,00
96	CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOLACAO EM PVC ANTICHAMA, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM² - METRO	M	10	R\$ 2,63	R\$ 26,30
97	CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOLACAO EM PVC ANTICHAMA, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM² - ROLO 100M	RL	2	R\$ 263,33	R\$ 526,66
98	CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOLACAO EM PVC ANTICHAMA, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6MM² - METRO	M	10	R\$ 3,73	R\$ 37,30
99	CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOLACAO EM PVC ANTICHAMA, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6MM² - ROLO 100M	RL	2	R\$ 373,00	R\$ 746,00
VALOR TOTAL LOTE 18					R\$ 3.169,96
LOTE 19					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
100	CABO MULTIPLEXADO ALUMÍNIO DUPLEX 10MM - METRO	M	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
101	CABO MULTIPLEXADO ALUMÍNIO DUPLEX 16MM - METRO	M	20	R\$ 5,12	R\$ 102,40
102	CABO MULTIPLEXADO ALUMÍNIO DUPLEX 25MM - METRO	M	20	R\$ 8,06	R\$ 161,20
103	CABO MULTIPLEXADO ALUMÍNIO TRIPLEX 10MM - METRO	M	40	R\$ 5,52	R\$ 220,80
104	CABO MULTIPLEXADO ALUMÍNIO TRIPLEX 16MM - METRO	M	20	R\$ 7,91	R\$ 158,20
105	CABO MULTIPLEXADO ALUMÍNIO TRIPLEX 25MM - METRO	M	20	R\$ 11,97	R\$ 239,40
VALOR TOTAL LOTE 19					R\$ 1.057,00
LOTE 20					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
106	CABO PARALELO EMBORRACHADO PP 2 CONDUTORES Ø2,5MM ROLO 100 METROS	RL	2	R\$ 379,33	R\$ 758,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 66.229.626/0001-82



107	CABO PARALELO EMBORRACHADO PP 2 CONDUTORES Ø4,5MM ROLO 100 METROS	RL	1	R\$ 642,66	R\$ 642,66
108	CABO PARALELO Ø 2 X 1,5MM 750V	M	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
109	CABO PARALELO Ø 2 X 2,5MM 750V	M	50	R\$ 3,10	R\$ 155,00
VALOR TOTAL LOTE 20					R\$ 1.651,32
LOTE 21					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
110	CABP RJ 45 INTERNET - ROLO 100M	RL	2	R\$ 53,60	R\$ 107,20
VALOR TOTAL LOTE 21					R\$ 107,20
LOTE 22					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
111	CADEADO 20MM	UN.	5	R\$ 11,50	R\$ 57,50
112	CADEADO 25MM	UN.	5	R\$ 13,66	R\$ 68,30
113	CADEADO 30MM	UN.	5	R\$ 16,86	R\$ 84,30
114	CADEADO 40MM	UN.	10	R\$ 22,61	R\$ 226,10
115	CADEADO 50MM	UN.	10	R\$ 31,75	R\$ 317,50
VALOR TOTAL LOTE 22					R\$ 753,70
LOTE 23					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
116	TORNEIRA BOIA PARA CX D'ÁGUA 1/2"	UN	5	R\$ 10,26	R\$ 51,30
117	BÓIA DE CAIXA D'ÁGUA	UN.	10	R\$ 7,93	R\$ 79,30
118	CAIXA D'ÁGUAPOLIETILIANO COM TAMPA 1000L FORTLEV	UN.	3	R\$ 434,66	R\$ 1.303,98
119	CAIXA D'ÁGUAPOLIETILIANO COM TAMPA 500L FORTLEV	UN	2	R\$ 246,66	R\$ 493,32
120	FLANGE/ADAPTADOR PVC Ø1/2" P/ CX D'ÁGUA	UN.	1	R\$ 6,08	R\$ 6,08
121	FLANGE/ADAPTADOR PVC Ø3/4" P/ CX D'ÁGUA	UN.	1	R\$ 6,56	R\$ 6,56
122	FLANGE/ADAPTADOR PVC Ø32MM P/ CX D'ÁGUA	UN.	1	R\$ 13,74	R\$ 13,74
123	FLANGE/ADAPTADOR PVC Ø50MM P/ CX D'ÁGUA	UN.	1	R\$ 15,80	R\$ 15,80
VALOR TOTAL LOTE 23					R\$ 1.970,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 66.229.626/0001-82



LOTE 24					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
124	CAIXA PVC 2"X4" AMARELA EMBUTIR	UN.	20	R\$ 1,49	R\$ 29,80
125	CAIXA PVC 2"X4" SOBREPOR	UN.	10	R\$ 4,94	R\$ 49,40
126	CAIXA PVC ORTOGONAL 4"X4" EMBUTIR	UN.	10	R\$ 2,46	R\$ 24,60
127	CAIXOTE DE PLÁSTICO MASSA/GESSO PEDREIRO 20L	UN.	5	R\$ 15,33	R\$ 76,65
VALOR TOTAL LOTE 24					R\$ 180,45
LOTE 25					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
128	BISNAGA DE TINTA VARIAS CORES 50ML	UN.	10	R\$ 3,21	R\$ 32,10
129	CAL P/ REBOCO SACO 20KG	UN.	250	R\$ 12,16	R\$ 3.040,00
130	CAL PARA PINTURA HIDRACOR SACO 5KG	SC	20	R\$ 12,16	R\$ 243,20
131	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA	UN.	5	R\$ 6,21	R\$ 31,05
VALOR TOTAL LOTE 25					R\$ 3.346,35
LOTE 26					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
132	ROLO DE ESPUMAP/ PINTURA LARG. 5CM	UN.	10	R\$ 4,56	R\$ 45,60
133	ROLO DE ESPUMAP/ PINTURA LARG. 9CM	UN.	5	R\$ 4,10	R\$ 20,50
134	ROLO PARA PINTURA 23CM LÃ DE CARNEIRO ANTI-RESPINGO TIGRE	UN.	5	R\$ 13,96	R\$ 69,80
135	ROLO PARA PINTURA 23CM LÃ SINTÉTICA ANTI-RESPINGO TIGRE	UN.	5	R\$ 13,66	R\$ 68,30
VALOR TOTAL LOTE 26					R\$ 204,20
LOTE 27					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
136	LIQUIBRILHO 3,6L	GL	10	R\$ 59,33	R\$ 593,30
137	THINNER 900 ML	UN.	10	R\$ 13,96	R\$ 139,60
138	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO (BASE SOLVENTE)	L	10	R\$ 103,00	R\$ 1.030,00
139	ZARCÃO LATA 3,60L	UN.	10	R\$ 69,55	R\$ 695,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 66.229.626/0001-82



140	DESENGRIPANTE 300ML	UN.	5	R\$ 7,65	R\$ 38,25
141	AGUARRÁS SOLVENTE PARA TINTA	L	30	R\$ 14,36	R\$ 430,80
VALOR TOTAL LOTE 27					R\$ 2.927,45
LOTE 28					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
142	CÂMERA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO	UN.	10	R\$ 21,72	R\$ 217,20
143	CARRINHO DE MAO CAPACIDADE 50 A 60L ATÉ 100KG	UN.	6	R\$ 390,00	R\$ 2.340,00
144	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	UN.	4	R\$ 56,66	R\$ 226,64
VALOR TOTAL LOTE 28					R\$ 2.783,84
LOTE 29					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
145	COLA ADESIVO PLÁSTICO PVC POTE COM PINCEL 175G	UN.	10	R\$ 11,98	R\$ 119,80
146	COLA ADESIVO PLÁSTICO PVC TUBO 17G	UN.	10	R\$ 1,97	R\$ 19,70
147	COLA ADESIVO PLÁSTICO PVC TUBO 75G	UN.	10	R\$ 4,25	R\$ 42,50
148	COLA EPOXI ARALDITE 23G	UN.	2	R\$ 15,39	R\$ 30,78
149	COLA EPOXI TEK BOND 20G	UN.	2	R\$ 8,59	R\$ 17,18
150	ADESIVO VEDA CALHA ALUMIÍNIO 280G	TU	5	R\$ 14,63	R\$ 73,15
151	COLA PARA MADEIRA 500G	TU	2	R\$ 14,66	R\$ 29,32
VALOR TOTAL LOTE 29					R\$ 332,43
LOTE 30					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
152	CONDUITE/ELETRODUTO CORRUGADO3/4" AMARELO - METRO	M	20	R\$ 1,46	R\$ 29,20
153	CONDUITE/ELETRODUTO CORRUGADO3/4" AMARELO ROLO 50M	RL	1	R\$ 73,16	R\$ 73,16
154	CONDUITE/ELETRODUTO CORRUGADO3/4" CINZA ROLO 50M	RL	1	R\$ 32,83	R\$ 32,83
155	CONJUNTO 01 INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 10A + PLACA 2X4 COR BRANCA	UN.	10	R\$ 13,48	R\$ 134,80
156	CONJUNTO 02 INTERRUPTORES SIMPLES C/ PLACA 2X4 COR BRANCA	UN.	5	R\$ 14,46	R\$ 72,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 66.229.626/0001-82



157	TOMADA 10A C/ PLACA 2X4" COR BRANCA	UN.	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00
158	TOMADA 2P 10A REDONDA SOBREPOR	UN.	5	R\$ 8,28	R\$ 41,40
159	TOMADA 2P+T 10A, 250V C/ PLACA 4X2	CJ	5	R\$ 11,90	R\$ 59,50
160	REATOR INTERNO /INTEGRADO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W, ALTO FATOR DE POTÊNCIA	UN.	5	R\$ 113,66	R\$ 568,30
VALOR TOTAL LOTE 30					
LOTE 31					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
161	CORDA DE NILLON Ø1/4"	M	20	R\$ 2,96	R\$ 59,20
162	CORRENTE DE AÇO	KG	5	R\$ 110,96	R\$ 554,80
VALOR TOTAL LOTE 31					R\$ 614,00
LOTE 32					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
163	DISCO DE CORTA CERÂMICA Ø4-1/2"	UN.	3	R\$ 22,61	R\$ 67,83
164	DISCO DE CORTAR FERRO Ø4-1/2"	UN.	10	R\$ 3,27	R\$ 32,70
165	DISCO DE CORTAR FERRO Ø7.1/4"	UN.	10	R\$ 7,93	R\$ 79,30
166	DISCO DE CORTAR MADEIRA Ø4-1/2"	UN.	5	R\$ 14,56	R\$ 72,80
VALOR TOTAL LOTE 32					R\$ 252,63
LOTE 33					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
167	ELETRODO P/ SOLDA	KG	20	R\$ 15,58	R\$ 311,60
VALOR TOTAL LOTE 33					
LOTE 34					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
168	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	5	R\$ 2,23	R\$ 11,15
VALOR TOTAL LOTE34					R\$ 11,15
LOTE 35					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 66.229.626/0001-82



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
169	ESTRIBO AÇO CA-60 Ø4.2 DIMENSÕES 10X20CM	UN.	200	R\$ 0,81	R\$ 162,00
170	ESTRIBO AÇO CA-60 Ø4.2 DIMENSÕES 12X22CM	UN.	200	R\$ 1,05	R\$ 210,00
171	ESTRIBO AÇO CA-60 Ø4.2 DIMENSÕES 12X27CM	UN.	200	R\$ 1,19	R\$ 238,00
VALOR TOTAL LOTE 35					R\$ 610,00
LOTE 36					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
172	FILTRO DE ESPUMA PARA REBOCO	UN.	10	R\$ 2,60	R\$ 26,00
173	FILTRO DE LINHA 127/220V - MARCA MEGATRON	UN.	2	R\$ 24,22	R\$ 48,44
VALOR TOTAL LOTE 36					R\$ 74,44
LOTE 37					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
174	SILICONE INCOLOR TUBO 280G	TU	5	R\$ 9,85	R\$ 49,25
175	FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO (ZEBRADA) ROLO 70MM X 100M	RL	2	R\$ 35,27	R\$ 70,54
176	FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO (ZEBRADA) ROLO 70MM X 200M	RL	2	R\$ 42,60	R\$ 85,20
177	FITA CREPE 18MM X 50M	RL	5	R\$ 9,60	R\$ 48,00
178	FITA ISOLANTE 20M	RL	10	R\$ 6,69	R\$ 66,90
179	FITA ISOLANTE 5M	RL	5	R\$ 3,06	R\$ 15,30
180	FIXA FIO MIGUELÃO	SC	10	R\$ 7,80	R\$ 78,00
181	VEDA ROSCA 18MM X 10M	UN.	20	R\$ 2,98	R\$ 59,60
182	VEDA ROSCA 18MM X 25M	UN.	10	R\$ 6,33	R\$ 63,30
VALOR TOTAL LOTE 37					R\$ 536,09
LOTE 38					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
184	FORMÃOØ3/4"	UN.	1	R\$ 19,44	R\$ 19,44
VALOR TOTAL LOTE 38					R\$ 19,44
LOTE 39					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 66.229.626/0001-82



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
185	MASSA CORRIDA 27KG - MAZA	UN.	5	R\$ 61,40	R\$ 307,00
186	GESSO	KG	10	R\$ 1,76	R\$ 17,60
VALOR TOTAL LOTE 39					R\$ 324,60
LOTE 40					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
187	GLOBO ESFÉRICO ACRILICO 30X15	UN.	5	R\$ 80,66	R\$ 403,30
188	GLOBO ESFÉRICO LEITOSO VIDRO 30X15	UN.	5	R\$ 72,50	R\$ 362,50
VALOR TOTAL LOTE 40					R\$ 765,80
LOTE 41					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
189	JOELHO 45° PVC ESGOTO Ø150MM	UN.	5	R\$ 53,33	R\$ 266,65
190	JOELHO 45° PVC ESGOTO Ø100MM	UN.	20	R\$ 6,20	R\$ 124,00
191	JOELHO 90° P/ MANGUEIRA Ø3/4"	UN.	5	R\$ 1,44	R\$ 7,20
192	JOELHO 90° PVC ESGOTO COM VISITA Ø100X50MM	UN.	5	R\$ 11,91	R\$ 59,55
193	JOELHO 90° PVC ESGOTO Ø100MM	UN.	50	R\$ 3,86	R\$ 193,00
194	JOELHO 90° PVC ESGOTO Ø150MM	UN.	5	R\$ 54,66	R\$ 273,30
195	JOELHO 90° PVC ESGOTO Ø40MM	UN.	20	R\$ 1,11	R\$ 22,20
196	JOELHO 90° PVC ESGOTO Ø50MM	UN.	30	R\$ 2,01	R\$ 60,30
197	JOELHO 90° PVC ESGOTO Ø75MM	UN.	20	R\$ 3,25	R\$ 65,00
198	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA Ø1/2"	UN.	20	R\$ 0,48	R\$ 9,60
199	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA Ø3/4"	UN.	20	R\$ 0,60	R\$ 12,00
200	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA Ø3/4" X 1/2"	UN.	5	R\$ 1,16	R\$ 5,80
VALOR TOTAL LOTE 41					R\$ 1.098,60
LOTE 42					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
201	REFLETOR LED 100W BRANCO FRIO BIVOLT PROVA D'ÁGUA (IP66)	UN	5	R\$ 102,66	R\$ 513,30
202	LÂMAPADA LED BULBO BIVOLT E27 10W	UN.	20	R\$ 13,71	R\$ 274,20
203	LÂMAPADA LED BULBO BIVOLT E27 16W	UN.	20	R\$ 18,62	R\$ 372,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 66.229.626/0001-82



204	LÂMAPADA LED BULBO BIVOLT E27 25W	UN.	20	R\$ 43,27	R\$ 865,40
205	LÂMAPADA LED BULBO BIVOLT E27 50W	UN.	10	R\$ 125,33	R\$ 1.253,30
206	LÂMAPADA LED BULBO BIVOLT E27 7W	UN.	20	R\$ 8,33	R\$ 166,60
207	LAMPADA 250W 220V VP MERCURIO	UN.	10	R\$ 42,66	R\$ 426,60
208	LÂMPADA ASPIRAL 220V 45W E27	UN.	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00
209	LÂMPADA MISTA160W 220V SOQUETE E27	UN.	10	R\$ 27,61	R\$ 276,10
210	LÂMPADA MISTA250W 220V SOQUETE E27	UN.	10	R\$ 46,66	R\$ 466,60
211	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 220V 400W	UN.	10	R\$ 71,49	R\$ 714,90
212	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NÃO INCLUI LÂMPADA)	UN	10	R\$ 4,75	R\$ 47,50
213	LUMINARIA/JARDIM TIPO GLOBO ESFÉRICO ACRÍLICO, INCLUIDO CANOPLA (NÃO INCLUI LÂMPADA)	UN.	10	R\$ 124,00	R\$ 1.240,00
VALOR TOTAL LOTE 42					R\$ 7.096,90

LOTE 43

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
214	RÉGUA DE ALUMÍNIO P/ PEDREIRO	UN.	3	R\$ 59,63	R\$ 178,89
218	LÁPIS DE PEDREIRO	UN.	5	R\$ 1,96	R\$ 9,80
219	FOLHA DE LIXA Nº 120	UN.	10	R\$ 1,76	R\$ 17,60
220	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO LISA 17 X 30 CM	UN.	5	R\$ 8,24	R\$ 41,20
221	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 280 X 120MM	UN.	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
222	CABO DE ENXADA	UN.	10	R\$ 15,86	R\$ 158,60
223	COLHER DE PEDREIRO 8"	UN.	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
224	ALICATE UNIVERSAL 8" C/ CABO ISOLADO	UN.	5	R\$ 52,96	R\$ 264,80
225	ENXADA 2,5 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA DE 145CM	UN.	4	R\$ 57,33	R\$ 229,32
226	ENXADA 3,0 LIBRAS SEM CABO	UN.	2	R\$ 47,66	R\$ 95,32
227	ENXADÃO ESTREITO 2 LIBRAS S/ CABO	UN.	4	R\$ 39,83	R\$ 159,32
228	ENXADÃO LARGO 2,5 LIBRAS S/ CABO	UN.	2	R\$ 44,33	R\$ 88,66
229	ESPÁTULA AÇO INOX LISA 4"	UN.	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
230	FAÇÃO DE ROÇADEIRA	UN.	3	R\$ 39,00	R\$ 117,00
231	LINHA DE PEDREIRO 100M	RL	15	R\$ 8,40	R\$ 126,00
232	LINHA DE PEDREIRO 50M	RL	10	R\$ 4,35	R\$ 43,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 66.229.626/0001-82



233	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, Nº 100 (COR VERMELHA)	UN.	10	R\$ 2,25	R\$ 22,50
234	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, Nº 120 (COR VERMELHA)	UN.	10	R\$ 2,26	R\$ 22,60
235	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, Nº 150 (COR VERMELHA)	UN.	10	R\$ 2,30	R\$ 23,00
236	LIXA PARA FERRO	UN.	10	R\$ 2,46	R\$ 24,60
237	MARRETA DE 1,5 KG	UN.	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00
238	MARTELO DE UNHA 23MM C/ CABO DE MADEIRA	UN.	2	R\$ 36,33	R\$ 72,66
239	MARTELO DE UNHA 27MM C/ CABO DE FIBRA	UN.	2	R\$ 41,11	R\$ 82,22
240	PÁ DE OBRA COM CABO	UN.	5	R\$ 31,11	R\$ 155,55
241	PRUMO DE PEDREIRO	UN.	3	R\$ 28,61	R\$ 85,83
242	SERRINHA CEGUETA	UN.	20	R\$ 7,16	R\$ 143,20
243	TRENA 30M THOMPSON	UN.	5	R\$ 24,96	R\$ 124,80
244	TRENA STARRTT 5M	UN.	5	R\$ 19,03	R\$ 95,15
245	TRENA VIDMI 5M	UN.	5	R\$ 21,66	R\$ 108,30
246	CAVADEIRA (BOCA) ARTICULADA TRAMONTINA COM CABO DE MADEIRA	UN.	2	R\$ 80,33	R\$ 160,66
247	CHIBANCA/PICARETA COM CABO DE MADEIRA ROLIÇA	UN.	3	R\$ 51,22	R\$ 153,66
VALOR TOTAL LOTE 43					R\$ 3.106,74
LOTE 44					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
248	LONA PRETA (LARGURA DE 4,0M)	M	10	R\$ 6,46	R\$ 64,60
VALOR TOTAL LOTE 44					
LOTE 45					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
249	LUVA DE AÇO Ø3/4"	UN.	5	R\$ 9,05	R\$ 45,25
250	LUVA DE RASPA DE COURO PUNHO CURTO	PAR	10	R\$ 21,30	R\$ 213,00
251	LUVA PVC BRANCA ROSCÁVEL Ø3/4" PARA 1/2" ÁGUA FRIA	UN.	5	R\$ 2,73	R\$ 13,65
252	LUVA PVC COLA E ROSCA ÁGUA FRIA Ø1/2"	UN.	5	R\$ 1,19	R\$ 5,95
253	LUVA PVC ESGOTO Ø100MM	UN.	5	R\$ 4,58	R\$ 22,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 66.229.626/0001-82



254	LUVA PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA Ø1/2" P/ 3/4"	UN.	5	R\$ 1,44	R\$ 7,20
255	LUVA PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA Ø 1/2"	UN.	10	R\$ 0,48	R\$ 4,80
256	LUVA PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA Ø 3/4"	UN.	10	R\$ 0,73	R\$ 7,30
257	LUVA PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA Ø32MM	UN.	5	R\$ 1,93	R\$ 9,65
258	LUVA PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA Ø50MM	UN.	4	R\$ 5,05	R\$ 20,20
259	LUVA PVC SOLDÁVEL Ø3/4" C/ ROSCA BUCHA LATÃO Ø1/2"	UN.	5	R\$ 4,03	R\$ 20,15
VALOR TOTAL LOTE 45					R\$ 370,05
LOTE 46					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
260	MANGUEIRA DE JARDIM Ø1/2"(ROLO 15M)	RL	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
261	MANGUEIRA DE NÍVEL	M	20	R\$ 1,35	R\$ 27,00
262	MANGUEIRA Ø1/2" AMARELA SILICONE	M	20	R\$ 3,93	R\$ 78,60
263	MANGUEIRA Ø3/4" TRANSPARENTE	M	50	R\$ 5,16	R\$ 258,00
264	MANGUEIRA PRETA Ø1/2"	M	20	R\$ 1,18	R\$ 23,60
265	JOGO DE ESGUICHO AMARELO CRONA PARA MANGUEIRA	UN.	3	R\$ 2,80	R\$ 8,40
VALOR TOTAL LOTE 46					R\$ 515,60
LOTE 47					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
266	NIP Ø1/2" PVC ÁGUA FRIA	UN.	5	R\$ 1,03	R\$ 5,15
267	PACOTE DE BARBANTE DE AMARRAR SACO	UN.	5	R\$ 31,33	R\$ 156,65
VALOR TOTAL LOTE 47					R\$ 161,80
LOTE 48					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
268	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4 X 35 MM	UN.	20	R\$ 0,11	R\$ 2,20
269	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 5 X 50 MM	UN.	20	R\$ 0,20	R\$ 4,00
270	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA TOTAL 6MM X 35MM	UN.	20	R\$ 0,26	R\$ 5,20
271	PINCEL Ø1"	UN.	5	R\$ 2,90	R\$ 14,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 66.229.626/0001-82



272	PINCEL Ø1/2"	UN.	5	R\$ 1,78	R\$ 8,90
273	PINCEL Ø2"	UN.	5	R\$ 4,70	R\$ 23,50
274	PINCEL Ø2-1/2"	UN.	5	R\$ 5,30	R\$ 26,50
275	PINCEL Ø3"	UN.	5	R\$ 6,76	R\$ 33,80
276	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL 45 X 45 CM	M²	50	R\$ 20,43	R\$ 1.021,50
277	PLUGUE TOMADA FEMEA 10A PARA ENXTENSÃO ELÉTRICA	UN.	4	R\$ 4,58	R\$ 18,32
278	PLUGUE TOMADA MACHO 10A PARA ENXTENSÃO ELÉTRICA	UN.	4	R\$ 4,06	R\$ 16,24
279	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃOEMBUTIR TIRGE P/ 06/08 DISJUNTORES	UN.	3	R\$ 39,47	R\$ 118,41
VALOR TOTAL LOTE 48					R\$ 1.293,07
LOTE 49					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
280	REDUÇÃO 32MM X 3/4" PRETA	UN.	5	R\$ 3,11	R\$ 15,55
281	REDUÇÃO PVC ESGOTO Ø100/75MM	UN.	5	R\$ 5,24	R\$ 26,20
282	REGISTRO ESFERA PVC 3/4"	UN.	5	R\$ 5,83	R\$ 29,15
283	REGISTRO VÁLVULA FOGÃO A GÁS	UN.	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
VALOR TOTAL LOTE 49					R\$ 260,90
LOTE 50					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
284	REJUNTE FLEXIVEL PARA PISO CERÂMICOS	KG	20	R\$ 7,77	R\$ 155,40
285	RELÊ FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, COM BASE	UN	5	R\$ 32,93	R\$ 164,65
VALOR TOTAL LOTE 50					R\$ 320,05
LOTE 51					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
286	ROLDANA METÁLICA Ø10CM COM GANCHO	UN.	2	R\$ 43,66	R\$ 87,32
VALOR TOTAL LOTE 51					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 66.229.626/0001-82



LOTE 52					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
288	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	UN.	2	R\$ 92,33	R\$ 184,66
289	SUPORTE METÁLICO PARA PRATELEIRAS	UN.	5	R\$ 14,50	R\$ 72,50
VALOR TOTAL LOTE 52					R\$ 257,16
LOTE 53					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
290	SIFÃO PVC SANFONADO DUPLO P/ PIAS E TANQUES	UN.	5	R\$ 10,06	R\$ 50,30
291	SIFÃO PVC SANFONADO SIMPES P/ PIAS E TANQUES	UN.	5	R\$ 9,80	R\$ 49,00
VALOR TOTAL LOTE 53					R\$ 99,30
LOTE 54					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
292	TPVC ÁGUA FRIA Ø1/2" COLA E ROSCA	UN.	5	R\$ 2,03	R\$ 10,15
293	T DE 3/4" P/ MANGUEIRAS	UN.	3	R\$ 4,89	R\$ 14,67
294	T ELÉTRICO ADAPTDOR 10A	UN.	3	R\$ 4,73	R\$ 14,19
295	T PVC ÁGUA FRIA Ø 1/2"	UN.	10	R\$ 1,03	R\$ 10,30
296	T PVC ESGOTO Ø100MM	UN.	20	R\$ 8,43	R\$ 168,60
297	T PVC ESGOTO Ø150MM	UN.	3	R\$ 41,63	R\$ 124,89
298	T PVC ESGOTO Ø50MM	UN.	10	R\$ 4,87	R\$ 48,70
299	T PVC ESGOTO Ø75MM	UN.	10	R\$ 9,46	R\$ 94,60
300	T PVC SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL Ø 1/2"	UN.	5	R\$ 5,06	R\$ 25,30
301	T PVC SOLDÁVEL Ø3/4"	UN.	10	R\$ 1,13	R\$ 11,30
VALOR TOTAL LOTE 54					R\$ 522,70
LOTE 55					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
302	TABUADE PINHO 3,00X0,25	UN.	30	R\$ 21,83	R\$ 654,90
303	TABUA DE PINHO 3,00X0,15	UN.	30	R\$ 12,60	R\$ 378,00
304	TABUA DE PINHO 3,00X0,20	UN.	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 66.229.626/0001-82



305	TABUA DE PINHO 3,00X0,30	UN.	30	R\$ 26,86	R\$ 805,80
306	RIPA DE EUCALIPTO	M	10	R\$ 2,96	R\$ 29,60
307	COMPENSADO RESINADO 2,20X1,10X10MM	UN.	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
308	RIPÃO DE EUCALIPTO	M	10	R\$ 3,85	R\$ 38,50
VALOR TOTAL LOTE 55					R\$ 2.891,80
LOTE 55					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
309	TAMPÃO DE PVC ROSCÁVEL AGUA FRIA Ø3/4"	UN.	5	R\$ 1,01	R\$ 5,05
310	TAMPÃO PVC ESGOTO Ø100Mm	UN.	10	R\$ 5,10	R\$ 51,00
311	TAMPÃO PVC ROSCÁVEL AGUA FRIA Ø1/2"	UN.	10	R\$ 0,99	R\$ 9,90
312	TAMPÃO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA Ø3/4"	UN.	5	R\$ 1,13	R\$ 5,65
VALOR TOTAL LOTE 58					R\$ 71,60
LOTE 59					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
313	TELA DE PASSARINHO LARGURA 1,00M	M	10	R\$ 14,39	R\$ 143,90
314	TELA MOSQUITEIRO	M2	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00
VALOR TOTAL LOTE 59					R\$ 228,90
LOTE 60					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
315	TELHA CERÂMICA CUMEEIRA	UN.	10	R\$ 9,30	R\$ 93,00
316	TELHA CERÂMICA ROMANA CAPA E BICA	UN.	20	R\$ 1,90	R\$ 38,00
317	TIJOLO CERÂMICO VAZADO 14X19X29	UN.	500	R\$ 1,43	R\$ 715,00
318	TIJOLO CERÂMICO VAZADO 9X19X19 CM	UN.	300	R\$ 0,90	R\$ 270,00
319	TIJOLO DE BARRO MACIÇO 8X10X19CM	UN.	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00
320	TIJOLO DE BLOCO DE CONCRETO 10X20X40	UN.	100	R\$ 2,73	R\$ 273,00
321	TIJOLO DE BLOCO DE CONCRETO 15X20X40	UN.	100	R\$ 2,95	R\$ 295,00
322	TIJOLO DE BLOCO DE CONCRETO 20X20X40	UN.	100	R\$ 3,53	R\$ 353,00
VALOR TOTAL LOTE 60					R\$ 2.082,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 66.229.626/0001-82



LOTE 61					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
323	TINTA ACRÍLICA PREMIUM P/ PISO GALÃO 3,6L SUVINIL	GL	10	R\$ 59,29	R\$ 592,90
324	TINTA ACRÍLICA PREMIUM P/ PISO LATA 18L SUVINIL	UN.	20	R\$ 219,33	R\$ 4.386,60
325	TINTA ESMALTE A BASE D'ÁGUAGALÃO 3,6L MAZA	GL	10	R\$ 76,33	R\$ 763,30
326	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900ML EUCALAR	UN.	10	R\$ 34,16	R\$ 341,60
327	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900ML SHERWIN WILLIAMS	UN.	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
328	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO 3,6LEUCALAR	UN.	10	R\$ 69,63	R\$ 696,30
329	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO 3,6L MAZA	GL	10	R\$ 75,50	R\$ 755,00
330	TINTA EXTERIOR LATA 18L CORALAR	LT	10	R\$ 286,33	R\$ 2.863,30
331	TINTA INTERIOR LATA 18L CORALAR	LT	10	R\$ 137,66	R\$ 1.376,60
332	TINTA INTERIOR LATA 18L MAZA	UN.	10	R\$ 211,33	R\$ 2.113,30
333	TINTA SPRAY 350ML	UN.	10	R\$ 13,90	R\$ 139,00
VALOR TOTAL LOTE 61					R\$ 14.377,90
LOTE 62					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
334	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 "	UN.	5	R\$ 52,63	R\$ 263,15
335	TORNEIRA CROMADA DE PRESSÃO PARA LAVATÓRIO	UN.	5	R\$ 52,33	R\$ 261,65
336	TORNEIRA DE PLASTICO BRANCA	UN.	5	R\$ 4,70	R\$ 23,50
337	TORNEIRA METAL CROMADO P/ LAVATORIO	UN.	5	R\$ 62,80	R\$ 314,00
338	TORNEIRA METAL CROMADO PARA PIA DE COZINHA	UN.	5	R\$ 64,66	R\$ 323,30
339	TORNEIRA METAL CROMADO PARA TANQUE	UN.	5	R\$ 58,30	R\$ 291,50
340	TORNEIRA PLASTICO BRANCA PARA LAVATÓRIO	UN.	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
341	TORNEIRA SIMPLES PRETA	UN.	5	R\$ 4,13	R\$ 20,65
VALOR TOTAL LOTE 62					R\$ 1.557,75
LOTE 63					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 66.229.626/0001-82



342	TRUQUÊS	UN.	3	R\$ 40,66	R\$ 121,98
VALOR TOTAL LOTE 63					
LOTE 64					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
343	TUBO PVC ESGOTO Ø100MM CLASSE A	TU	100	R\$ 55,31	R\$ 5.531,00
344	TUBO PVC ESGOTO Ø150MM CLASSE A	TU	5	R\$ 162,06	R\$ 810,30
345	TUBO PVC ESGOTO Ø40MM CLASSE A	TU	5	R\$ 23,53	R\$ 117,65
346	TUBO PVC ESGOTO Ø50MM CLASSE A	TU	10	R\$ 35,46	R\$ 354,60
347	TUBO PVC ESGOTO Ø75MM CLASSE A	TU	10	R\$ 55,96	R\$ 559,60
348	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA Ø 1/2"	TU	20	R\$ 15,40	R\$ 308,00
349	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA Ø32MM	TU	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
350	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA Ø50MM	TU	5	R\$ 62,61	R\$ 313,05
351	TUBO PVC SOLDAVEL ÁGURA FRIA Ø3/4	TU	20	R\$ 16,71	R\$ 334,20
VALOR TOTAL LOTE 64					
LOTE 65					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
352	VALVULA DE PIA AMERICANA INOX Ø3. 1/2"	UN.	3	R\$ 22,83	R\$ 68,49
353	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 "	UN.	10	R\$ 2,78	R\$ 27,80
354	VASO SANITÁRIO C/ CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA PADRÃO POPULAR	CJ	2	R\$ 227,27	R\$ 454,54
355	VEDAÇÃO/ANEL Ø100MM P/ SAIDA VASO SANITÁRIO	UN.	5	R\$ 10,13	R\$ 50,65
VALOR TOTAL LOTE 65					
R\$ 601,48					
LOTE 66					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
356	ARGAMASSA QUARTIZOLIT EXTERNA 20KG	UN.	20	R\$ 38,38	R\$ 767,60
357	ARGAMASSA QUARTIZOLIT INTERNA 20KG	UN.	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
358	AGROFILITO SACO 20 KG	SC	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
359	CANALETA PVC AUTO-ADESIVA P/ FIO - METRO	M	20	R\$ 5,46	R\$ 109,20
360	CIMENTO CPIII SACO 50KG	SC	1200	R\$ 25,00	R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 66.229.626/0001-82



VALOR TOTAL LOTE 66	R\$ 31.951,80
VALOR GLOBAL	R\$115.802,06

Obs.: Os preços estimados encontram-se em conformidade com a realidade de mercado e com os preços praticados pela Administração Pública, de forma a evitar qualquer prejuízo ao erário, considerando que os preços ofertados para cada item não apresentaram grande variação e que a metodologia realizada para formação do preço estimado foi a média aritmética dos valores para cada item, conforme COTAÇÃO REALIZADA, e que a pesquisa foi realizada de forma ampla e pratica, a fim de estimar o custo dos materiais a serem adquiridos, com vistas ao interesse público, de forma econômica, eficiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 66.229.626/0001-82



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGAO PRESENCIAL Nº.002/2020- PROCESSO ADMDE LICITAÇÃO. 004/2020

DADOS A CONSTAR PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE NA PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
Endereço:	Telefone/Fax:
Nome Do Signatário (Para Assinatura da ata de registro de preço).	
Identidade do Signatário:	CPF do signatário:

LOTE ____						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	PR. UNIT	PR. TORAL
VALOR TOTAL ____						

Valor Global da Proposta: R\$ ____ (_____).

Prazo de validade dos 60 dias. Proposta

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços, objeto da presente licitação, e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Local e Data:De.....de 2020

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 66.229.626/0001-82



ANEXO III - CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Entre Folhas.

Referência: Pregão Presencial 002/2020– Processo Administrativo de Licitação nº. 004/2020

Prezado (a) Senhor (a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 002/2020 – Processo Administrativo de Licitação nº. 004/2020, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. _____, RG _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei No 8666/93.

Atenciosamente.

Local e Data:De.....de 2020

NOME

Representante Legal da Licitante

Reconhecer firma (s).

Anexar cópia da carteira de Identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 66.229.626/0001-82



ANEXO IV -DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Entre Folhas.

Referência: Pregão Presencial nº. 002/2020 – Processo Administrativo de Licitação nº. 004/2020

Prezado (a) Senhor (a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 002/2020 – Processo Administrativo de Licitação nº. 004/2020, que tem como objeto o Registro de preço para fornecimento parcelado fornecimento de diversos materiais de construção, tais como: artefatos de cimentos, materiais hidráulicos, materiais elétricos, materiais pintura, madeiras, e demais materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias deste Município, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente.

Local e Data:De.....de 2020

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 66.229.626/0001-82



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Entre Folhas.

Referência: Pregão Presencial nº. 002/2020 – Processo Administrativo de Licitação nº. 004/2020

Prezado (a) Senhor (a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG), em atendimento ao disposto no Edital Pregão Presencial nº. 002/2020 – Processo Administrativo de Licitação nº. 004/2020, que tem como objeto o Registro de preço para aquisição futura de materiais de construção, (artefatos de cimentos, materiais hidráulicos, materiais elétricos, materiais pintura, madeiras, e demais materiais de construção), para atender as necessidades das secretarias deste Município de Entre Folhas, que faz parte integrante deste Edital, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que os preços apresentados não são preços inexequíveis ou superfaturados estando em consonância com o mercado.

Atenciosamente.

Local e Data:De.....de 2020

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 66.229.626/0001-82



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À

Prefeitura Municipal de Entre Folhas.

Referência: Pregão Presencial nº. 002/2020 – Processo Administrativo de Licitação nº. 004/2020

Prezado (a) Senhor (a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 002/2020 – Processo Administrativo de Licitação nº. 004/2020 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Local e Data:De.....de 2020

NOME

Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 66.229.626/0001-82



ANEXO VII - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/ 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº004/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Pela presente ata de Registro de Preços, são partes, através de seus representantes no final nomeados como: CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE ENTRE FOLHAS, entidade de direito público, CNPJ nº.66.229.626/0001-82, sediada na Praça da Matriz, n.º 69, Centro, CEP: 35.324-000, na cidade de Entre Folhas (MG), e aqui representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Ailton Silveira Dias, e, como CONTRATADA a empresa, inscrita no CNPJ sob o Nº ..., com sede na cidade de, e aqui representada por seu representante legal, nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, adjudicatária do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº. 002/2020, Processo Administrativo de Licitação nº.004/2020, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I – OBJETO

1.1 - O objeto desta ata é proceder o Registro de preço para aquisição futura de materiais de construção, (artefatos de cimentos, materiais hidráulicos, materiais elétricos, materiais pintura, madeiras, e demais materiais de construção), para atender as necessidades das secretarias deste município, que faz parte integrante deste Edital.

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições dos materiais contidos no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

II - DOS PREÇOS

2.1 – Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data da entrega dos materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 66.229.626/0001-82



2.2 - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelos serviços/materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

2.3 – Fica estimado o valor global desta ata de registro de preço de R\$ ____ (____).

III - REAJUSTES DE PREÇOS

3.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis:

3.1.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Entre Folhas para a justa remuneração dos materiais, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

3.1.2- Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

3.1.3- Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de materiais e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.1.4- Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Entre Folhas, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

3.1.5- Fica facultado ao Município de Entre Folhas realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 66.229.626/0001-82



3.1.6- A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Entre Folhas, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Entre Folhas.

3.1.6.1 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.1.6.2 - O fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

3.1.6.3 - A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

3.2 – Serão praticados os reajustes aplicados pelo Governo Federal.

IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados da data de sua assinatura.

V - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato, quando cabível, e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

5.2 - Quando cabível a lavratura do Termo de Contrato, a Detentora será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data da convocação, assiná-lo, recolhendo, para tanto, os emolumentos devidos e apresentação dos documentos referidos no item 5.5, desde que cumpridas as exigências legais, momento em que lhe será entregue a correspondente Nota de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 66.229.626/0001-82



5.3- Quando desnecessária a lavratura do Termo de Contrato, o prazo para retirada da Nota de Empenho será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da convocação da Detentora.

5.4- O registrado estará sempre condicionado à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a) Certidão de Inexistência de Débito para com a Seguridade Social (CND INSS/FEDERAL);

b) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

5.5- A "Requisição/Pedido/Serviços" ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número do Termo de Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, tipo e quantidade do material solicitado, valor, local (ais) de entrega, assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e a respectiva dotação orçamentária. Deverá ser juntada cópia do pedido nos processos de requisição e no de liquidação da despesa, observadas as estimativas de consumo apresentadas pelo Secretário.

5.6- A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

5.7- Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o "Pedido", o mesmo deverá ser enviado pelo Correio registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro para todos os efeitos legais.

5.8- O (s) Técnico (s) ou responsável (eis) da Unidade Requisitante da Prefeitura Municipal de Entre Folhas deverão recusar os materiais que estiverem em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes desta Ata de R.P, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observado o item VII da presente Ata.

5.9- Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 66.229.626/0001-82



6.1 - O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto da ata de registro de preço, em caso de entrega única.

§1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á até o 20º (vigésimo) dia após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§2º - Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§3º - Em caso de o proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.

§ 4º - A existência deste certame não obriga a Administração de requisitar os materiais objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

6.1.1 – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.2- Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

6.2.1 – Cópia da requisição dos serviços;

6.2.2 - 1ª Via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

6.2.3 - Fatura, no caso de Nota Fiscal;

6.2.4 - Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

6.2.5 - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia (s) da (s) mesma (s) deverá (ão) acompanhar os demais documentos.

6.2.6- Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

6.2.7- Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

6.2.8- As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 66.229.626/0001-82



020203 041230006.2098 339030 – Ficha 42

020302 121220005 2.027 339030 – Ficha 110

020302 123650005 2.028 339030 – Ficha 182

020402 103020001 2.066 339030 – Ficha 361

020501 041220006 1.011 339030 – Ficha 472

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1- A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros.

7.2- A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7.3- A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.

7.4- A Detentora deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto no Decreto Municipal.

7.4.1- A detentora deverá observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos do Decreto Municipal, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

7.5- A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 9.1.8.

7.6- Entregar os materiais em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos da Ordem de Fornecimento.

VIII - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei;
- b) Zelar pela boa qualidade dos materiais, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 66.229.626/0001-82



- c) Registrar as ocorrências de inexecução da ata de registro de preço por culpa do Fornecedor Registrado para fins de cancelamento da mesma.
- d) Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;
- e) Informar ao Fornecedor o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de serviço, pela conferência e análise do material.

IX - PENALIDADES

9.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

9.1.1 - Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;

9.1.1.1 - Incide na mesma multa prevista no subitem anterior à detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados mencionados no item 5.4 desta Ata de R.P.

9.1.2- Multa pelo atraso na retirada da Nota de Empenho ou assinatura do Termo de Contrato, quando cabível, sem a devida justificativa, aceita pela Unidade Requisitante: 10,0% (dez inteiros por cento) sobre o seu valor;

9.1.3- Multa por dia de atraso na entrega do material programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, observado o disposto na Cláusula 9.1.6. desta Ata de R.P., incidindo as consequências legais e contratuais daí advindas.

9.1.4- Multa pela entrega de material em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do material a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.

9.1.5- Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 66.229.626/0001-82



9.1.6- Multa pela inexecução parcial da ata de registro de preço: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade entregue com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total da ata de registro de preço.

9.1.7- Multa pela inexecução total da ata de registro de preço : 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;

9.1.8- Multa por cancelamento da Ata por culpa da detentora: 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor dos serviços mensal estimado, calculado sobre o número de meses faltantes para o término da Ata, considerando os itens e os agrupamentos para o qual o material seria fornecido.

9.1.9- Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Entre Folhas, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, por falha ou fraude na execução do objeto da ata de registro de preço.

9.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

9.3 - O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Entre Folhas. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

a)- A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

b)- A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c)- A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 66.229.626/0001-82



d)- Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

10.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **10.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.2.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.2.2- Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1- Caberá à Secretaria de Planejamento e Fazenda, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços, podendo, portanto, fazer uso desta Ata, conforme Decreto Municipal.

11.2 - A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando a Unidade responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

11.3- O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2- A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 66.229.626/0001-82



12.3– Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

12.4- A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

13 - Fica eleito o foro da Comarca de Caratinga/MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Detentora da Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Entre Folhas/MG, de..... De 2020

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 66.229.626/0001-82



ANEXO VIII-DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

DECLARAÇÃO

(Nome da empresa) ..., inscrita no CNPJ sob o n.º....., sediada ...
.....(Endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade n.º E do CPF n.º
DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, ALTERADA PELA Lei Complementar nº.147/2014.

....., De De2020.

.....
(Representante legal)

*Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 66.229.626/0001-82



ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020– PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
LICITAÇÃO Nº.004/2020

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ Nº:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	TELEFONE:

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Entre Folhas e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Entre Folhas, por meio do fax: (33) 3324-6162 ou pelo e-mail comprasentrefolhas@gmail.com, e trazer o, no dia da abertura do certame que deverá ser apresentado ao Pregoeiro juntamente com o seu credenciamento.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Entre Folhas da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

_____, _____ de _____ de 2020.

.....

(Representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 66.229.626/0001-82



AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS/MG - Extrato de Edital – Pregão Presencial Registro de Preço n.º 002/2020, Objeto: Registro de preço para aquisição futura de materiais de construção, (artefatos de cimentos, materiais hidráulicos, materiais elétricos, materiais pintura, madeiras, e demais materiais de construção), para atender as necessidades das secretarias deste município, conforme anexos parte integrante a este instrumento convocatório Pregão Presencial para Registro de Preço 002/2020. ABERTURA 20/02/20 Horas.10:00O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura. Pregoeiro e Equipe de Apoio, mais informações no (33)3324-6162. Entre 06 de fevereiro Folhas/MG. Ailton Silveira Dias – Prefeito Municipal.